



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

PROCESSO Nº 053/2025
PROCEDIMENTO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

CONTRATO Nº 061/2025

O MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Bonfim do Piauí, situada à Rua Emilio Baião, S/N, Centro, Cep-64.775-000 CNPJ (MF) Nº 41.522.210/0001-27 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Paulo Henrique Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa TUDO DE POCO LTDA, com sede na Rua Dr. Humberto Paixão, 1144, Primavera, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.648.064/0001-40, neste ato representado por seu socio administrador o Sr. OLIVIO RODRIGUES DA SILVA NETO, CPF n.º 027.120.573-33, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí-PI, do Pregão Eletrônico nº 026/2025, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 053/2025 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de peças e componentes diversos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, destinados à manutenção preventiva e corretiva de poços tubulares no município de Bonfim do Piauí – PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº053/2025, Procedimento nº 026/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 053/2025, Procedimento nº 026/2025, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão por conta dos recursos municipais: FPM / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a prestar dos serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.



§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ R\$ 406.868,90 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Bonfim do Piauí -PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	VALOR MÉDIO UNIT.	TOTAL
1	BOMBA MULTIESTÁGIO 1/2 CV '3'	UND	10	R\$ 1.153,99	R\$ 11.539,90
2	BOMBA MULTIESTÁGIO 3/4 CV '3'	UND	10	R\$ 1.273,61	R\$ 12.736,10
3	BOMBA MULTIESTÁGIO 1 CV '3'	UND	5	R\$ 1.583,39	R\$ 7.916,95
4	BOMBA MULTIESTÁGIO 1 CV '4'	UND	8	R\$ 1.867,11	R\$ 14.936,88
5	BOMBA MULTIESTÁGIO 1,5 CV '4'	UND	6	R\$ 1.939,58	R\$ 11.637,48
6	BOMBA MULTIESTÁGIO 2 CV '4'	UND	5	R\$ 2.551,00	R\$ 12.755,00
7	BOMBA MULTIESTÁGIO 3 CV	UND	4	R\$ 4.033,49	R\$ 16.133,96
8	BOMBA MULTIESTÁGIO 4 CV	UND	3	R\$ 4.640,60	R\$ 13.921,80
9	BOMBA MULTIESTÁGIO 5,5 CV	UND	5	R\$ 3.525,47	R\$ 17.627,35
10	BOMBEADOR 1/2 CV '3'	UND	5	R\$ 548,54	R\$ 2.742,70
11	BOMBEADOR 1/2 CV '4'	UND	8	R\$ 574,80	R\$ 4.598,40
12	BOMBEADOR 3/4 CV '3'	UND	5	R\$ 852,94	R\$ 4.264,70
13	BOMBEADOR 3/4 CV '4'	UND	5	R\$ 884,45	R\$ 4.422,25
14	BOMBEADOR 1 CV '3'	UND	5	R\$ 866,71	R\$ 4.333,55
15	BOMBEADOR 1 CV '4'	UND	6	R\$ 909,78	R\$ 5.458,68
16	BOMBEADOR 1,5 CV '3'	UND	5	R\$ 1.050,41	R\$ 5.252,05
17	BOMBEADOR 1,5 CV '4'	UND	3	R\$ 1.066,17	R\$ 3.198,51
18	BOMBEADOR 2 CV	UND	3	R\$ 1.319,86	R\$ 3.959,58
19	BOMBEADOR 3 CV	UND	3	R\$ 1.919,74	R\$ 5.759,22
20	BOMBEADOR 4 CV	UND	3	R\$ 2.169,40	R\$ 6.508,20
21	BOMBEADOR 5,5 CV	UND	2	R\$ 3.208,65	R\$ 6.417,30
22	MOTOR 1/2 CV MONOFASICO220W	UND	2	R\$ 730,88	R\$ 1.461,76



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

23	MOTOR 1/2 CV TRIFASICO 380 W	UND	2	R\$ 671,80	R\$ 1.343,60
24	MOTOR 3/4 CV MONOFASICO 220 W	UND	4	R\$ 934,77	R\$ 3.739,08
25	MOTOR 3/4 CV C380 W	UND	3	R\$ 892,75	R\$ 2.678,25
26	MOTOR 1 CV MONOFASICO 220 W	UND	3	R\$ 890,60	R\$ 2.671,80
27	MOTOR 1 CV TRIFASICO 380 W	UND	2	R\$ 1.309,01	R\$ 2.618,02
28	MOTOR 1,5 CV MONOFASICO 220 W	UND	2	R\$ 1.168,70	R\$ 2.337,40
29	MOTOR 1,5 CV TRIFASICO 380 W	UND	2	R\$ 1.266,14	R\$ 2.532,28
30	MOTOR 2 CV MONOFASICO 220 W	UND	2	R\$ 1.740,89	R\$ 3.481,78
31	MOTOR 2 CV TRIFASICO 380 W	UND	2	R\$ 1.309,68	R\$ 2.619,36
32	MOTOR 3 CV MONOFASICO 220 W	UND	3	R\$ 2.137,02	R\$ 6.411,06
33	MOTOR 3 CV TRIFASICO 380 W	UND	3	R\$ 2.366,64	R\$ 7.099,92
34	MOTOR 4 CV MONOFASICO 220 W	UND	2	R\$ 4.236,17	R\$ 8.472,34
35	MOTOR 4 CV TRIFASICO 380 W	UND	2	R\$ 3.128,82	R\$ 6.257,64
36	MOTOR 5,5 CV MONOFASICO 220 W	UND	2	R\$ 3.255,92	R\$ 6.511,84
37	MOTOR 5,5 CV TRIFASICO 380 W	UND	1	R\$ 3.464,91	R\$ 3.464,91
38	CANO EDUTOR GEO VINYL '1' x 4 MT	UND	100	R\$ 76,03	R\$ 7.603,00
39	LUVA PVC VINYL '1'	UND	100	R\$ 20,39	R\$ 2.039,00
40	CANO EDUTOR GEO VINYL 1'1/4 x 4 MT	UND	100	R\$ 106,47	R\$ 10.647,00
41	LUVA PVC VINYL 1'1/4	UND	100	R\$ 19,77	R\$ 1.977,00
42	CANO EDUTOR GEO VINYL 1'1/2 x 4 MT	UND	80	R\$ 109,01	R\$ 8.720,80
43	LUVA PVC AZUL 1'1/2	UND	80	R\$ 23,72	R\$ 1.897,60
44	CABO PP 3 X 2,5 MM	M	1800	R\$ 11,00	R\$ 19.800,00
45	CABO PP 3 X 4,0M	M	150	R\$ 22,92	R\$ 3.438,00
46	CABO PP 3 X 6,0 MM	M	180	R\$ 32,05	R\$ 5.769,00
47	CABO MULTIPLEXADO 10 MM	M	3000	R\$ 5,37	R\$ 16.110,00
48	CORDA 10 MM	M	1000	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
49	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 1/2 CV	UND	10	R\$ 249,74	R\$ 2.497,40
50	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 0,75 CV	UND	10	R\$ 294,08	R\$ 2.940,80
51	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 1 CV	UND	10	R\$ 268,47	R\$ 2.684,70
52	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 1,5 CV	UND	10	R\$ 327,28	R\$ 3.272,80
53	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 2 CV	UND	10	R\$ 433,33	R\$ 4.333,30
54	PAINEL CONTROL BOX ALTRI 3 CV	UND	5	R\$ 394,30	R\$ 1.971,50
55	PAINEL DE CONTROLE PARA MOTORES ELETRICOS 1 CV	UND	3	R\$ 1.575,44	R\$ 4.726,32
56	PAINEL DE CONTROLE PARA MOTORES ELETRICOS 1,5 CV	UND	3	R\$ 1.775,00	R\$ 5.325,00
57	PAINEL DE CONTROLE PARA MOTORES ELETRICOS 2 CV	UND	5	R\$ 1.838,02	R\$ 9.190,10
58	PAINEL DE CONTROLE PARA MOTORES ELETRICOS 3 CV	UND	5	R\$ 2.048,08	R\$ 10.240,40
59	PAINEL DE CONTROLE PARA	UND	2	R\$ 2.205,62	R\$ 4.411,24



	MOTORES ELETRICOS 4 CV				
60	PAINEL DE CONTROLE PARA MOTORES ELETRICOS 5,5 CV	UND	3	R\$ 2.426,18	R\$ 7.278,54
61	MANGUEIRA POLIET 1/2 MM (100metros)	UND	50	R\$ 165,97	R\$ 8.298,50
62	MANGUEIRA POLIET 3/4 MM (100metros)	UND	20	R\$ 194,85	R\$ 3.897,00
63	MANGUEIRA POLIET 1' MM (100metros)	UND	20	R\$ 207,44	R\$ 4.148,80
64	MANGUEIRA POLIET 1' 1/4 MM (100metros)	UND	10	R\$ 632,05	R\$ 6.320,50
65	MANGUEIRA POLIET 1' 1/2 MM (100metros)	UND	5	R\$ 885,80	R\$ 4.429,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de São Raimundo Nonato - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.



ESTADO DO PIAUÍ
Município de Bonfim do Piauí
CNPJ – 41.522.210/0001-27
Rua Emílio Baião, s/n Centro 64.775-000

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Bonfim do Piauí - PI, 02 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Prefeito Municipal

TUDO DE POCO LTDA
CNPJ 36.648.064/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____